

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 78/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR CLEBER CAVALCANTE DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Loteamento Santa Luzia II, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Loteamento Santa Luzia II, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Loteamento Santa Luzia II, quadra 1 a 7, 11 a 16, da 20 a 67. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Pedro, nº 384, do Loteamento Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º A parte II do Loteamento Santa Luzia, faz confrontação à frente com a Avenida Castelo Branco, confronta na lateral esquerda com o Loteamento Santa Luzia I, à direita com o Loteamento Santa Luzia III, e confronta aos fundos com as águas do Rio Grande.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA

Autenticado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA
Dados: 2023/01/03 10:50:07-0102

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 77/2023

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.**

AO SENHOR GRACILIANO MAGALHAES BATISTA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Loteamento Santa Luzia II, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Loteamento Santa Luzia II, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Loteamento Santa Luzia II, quadra 1 a 7, 11 a 16, da 20 a 67. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Pedro Cunha, nº s/n, do Loteamento Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º A parte II do Loteamento Santa Luzia, faz confrontação à frente com a Avenida Castelo Branco, confronta na lateral esquerda com o Loteamento Santa Luzia I, à direita com o Loteamento Santa Luzia III, e confronta aos fundos com as águas do Rio Grande.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO VIANA
Dados: 2023.03.02 16:07:23
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 76/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA HELENITA LEMOS DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Loteamento Santa Luzia II, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Loteamento Santa Luzia II, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Loteamento Santa Luzia II, quadra 1 a 7, 11 a 16, da 20 a 67. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Geraldo Rocha, nº 399, do Loteamento Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º A parte II do Loteamento Santa Luzia, faz confrontação à frente com a Avenida Castelo Branco, confronta na lateral esquerda com o Loteamento Santa Luzia I, à direita com o Loteamento Santa Luzia III, e confronta aos fundos com as águas do Rio Grande.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA
Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO VIANA
Dados: 2023.03.02 16:07:50
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 75/2023

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.**

À SENHORA ELZA ROSA VILAS BOAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Loteamento Santa Luzia II, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Loteamento Santa Luzia II, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Loteamento Santa Luzia II, quadra 1 a 7, 11 a 16, da 20 a 67. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Estrela do Oeste, nº s/n, do Loteamento Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º A parte II do Loteamento Santa Luzia, faz confrontação à frente com a Avenida Castelo Branco, confronta na lateral esquerda com o Loteamento Santa Luzia I, à direita com o Loteamento Santa Luzia III, e confronta aos fundos com as águas do Rio Grande.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO VIANA
Dados: 2023.03.02 16:04:09
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 74/2023

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.**

AO SENHOR DANIEL PENA FREITAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Loteamento Santa Luzia II, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Loteamento Santa Luzia II, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Loteamento Santa Luzia II, quadra 1 a 7, 11 a 16, da 20 a 67. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Souza Moreira, nº 134, do Loteamento Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º A parte II do Loteamento Santa Luzia, faz confrontação à frente com a Avenida Castelo Branco, confronta na lateral esquerda com o Loteamento Santa Luzia I, à direita com o Loteamento Santa Luzia III, e confronta aos fundos com as águas do Rio Grande.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA
Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO VIANA
Dados: 2023.03.02 16:00:41
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 73/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR JOSE JOAQUIM RIBEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Loteamento Santa Luzia II, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Loteamento Santa Luzia II, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Loteamento Santa Luzia II, quadra 1 a 7, 11 a 16, da 20 a 67. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Da Economia, nº 01, do Loteamento Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º A parte II do Loteamento Santa Luzia, faz confrontação à frente com a Avenida Castelo Branco, confronta na lateral esquerda com o Loteamento Santa Luzia I, à direita com o Loteamento Santa Luzia III, e confronta aos fundos com as águas do Rio Grande.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO VIANA
Dados: 2023.03.02 16:10:10
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 72/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR MARTINHO DOS SANTOS MACEDO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Loteamento Santa Luzia II, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Loteamento Santa Luzia II, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Loteamento Santa Luzia II, quadra 1 a 7, 11 a 16, da 20 a 67. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Madre Eugenia Ravasco, nº 301, do Loteamento Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º A parte II do Loteamento Santa Luzia, faz confrontação à frente com a Avenida Castelo Branco, confronta na lateral esquerda com o Loteamento Santa Luzia I, à direita com o Loteamento Santa Luzia III, e confronta aos fundos com as águas do Rio Grande.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO VIANA
Dados: 2023.03.02 16:11:45
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 71/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA ELISETE NUNES RIBEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Loteamento Santa Luzia II, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Loteamento Santa Luzia II, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Loteamento Santa Luzia II, quadra 1 a 7, 11 a 16, da 20 a 67. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Alvorada, nº 361, do Loteamento Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º A parte II do Loteamento Santa Luzia, faz confrontação à frente com a Avenida Castelo Branco, confronta na lateral esquerda com o Loteamento Santa Luzia I, à direita com o Loteamento Santa Luzia III, e confronta aos fundos com as águas do Rio Grande.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA
Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO VIANA
Dados: 2023.03.02 16:01:45
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 70/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA MARIA AGOSTINHA VIEIRA DO NASCIMENTO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Loteamento Santa Luzia II, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Loteamento Santa Luzia II, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Loteamento Santa Luzia II, quadra 1 a 7, 11 a 16, da 20 a 67. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Alvorada, nº s/n, do Loteamento Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º A parte II do Loteamento Santa Luzia, faz confrontação à frente com a Avenida Castelo Branco, confronta na lateral esquerda com o Loteamento Santa Luzia I, à direita com o Loteamento Santa Luzia III, e confronta aos fundos com as águas do Rio Grande.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO VIANA
Dados: 2023.03.02 16:10:46
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 69/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA ALAIDE MARTINS DA SILVA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Loteamento Santa Luzia II, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Loteamento Santa Luzia II, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Loteamento Santa Luzia II, quadra 1 a 7, 11 a 16, da 20 a 67. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Ayrton Senna, nº 487, do Loteamento Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º A parte II do Loteamento Santa Luzia, faz confrontação à frente com a Avenida Castelo Branco, confronta na lateral esquerda com o Loteamento Santa Luzia I, à direita com o Loteamento Santa Luzia III, e confronta aos fundos com as águas do Rio Grande.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO VIANA
Dados: 2023.03.02 15:58:42
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis